



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 024/98 DE 30 DE ABRIL DE 1.998

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.779/94, de 13 de maio de 1.994, que homologou o Concurso de Provas e de Provas e Títulos, destinado aos provimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer Cargo Público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, o seguinte candidato aprovado em Concurso Público, em seu respectivo Cargo, Padrão e Classe Salarial.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PADRÃO	CLASSE
Dionísio G. de Souza	2	Inicial Básica
Rosalina Glowacki	2	Inicial Básica
Maria Elza de Lima	2	Inicial Básica
Ester Shuenquener	2	Inicial Básica

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PADRÃO	CLASSE
Maria Minervina dos Santos	1	Inicial Básica
Márcia Regina de Brito	1	Inicial Básica
Sonia Maria de Jesus	1	Inicial Básica
Terezinha de Almeida	1	Inicial Básica
Antonia Dias da Silva	1	Inicial Básica
Rita do Carmo Dias	1	Inicial Básica
Ivone Fernandes Cangussu	1	Inicial Básica
Neuracy F. de Moraes	1	Inicial Básica

O nomeado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sito à Avenida Antonio Ferreira



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Sobrinho, nº 1075, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para TOMAR POSSE em seu respectivo Cargo, munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Certificado de quitação com serviço militar;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;
- PIS ou PASEP;
- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos lugares onde o candidato tenha domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Documento comprobatório de escolaridade, nos casos em que o cargo exigir;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública.

Após o ATO DE POSSE, o empossado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para entrar no exercício efetivo do cargo, sob pena de vacância do mesmo, de conformidade com a vigente Lei Estatutária dos Funcionários Públicos do Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE ABRIL DE 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.